

ATA DA 88a. SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.FIJ.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte.Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, tomando a palavra comunicou ao Tribunal o falecimento, nesta Capital, da Exma. Sra. Dona Carmela Dutra, esposa do Exmo. Sr. General Eurico Dutra, Presidente da Republica, exalçando as virtudes da ilustre dama e terminando por propôr que se inserisse em ata um voto de profundo pesar, pelo triste acontecimento e que se enviasse ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, uma mensagem apresentando as condolencias do Tribunal.

O Exmo. Sr. Dr. Waldemiro Gomes Ferreira, Procurador Geral da Justiça Militar, pedindo a palavra, declarou que, em seu nome e no do M.P., se associava ao pesar do Tribunal pelo passamento da virtuosa esposa de S. Excia.

A Proposta foi unanimemente aprovada.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 8 do corrente.

N.15.717 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady.Rev.o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - José de Souza Montalvão, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimem~~en~~te.

N.15.697 - M.Gerais. R.l. o sr. Ministri Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - José Lima Siqueira, insubmisso, absolvido do crime previsto no art.159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

DESAFORAMENTO

N. 69 - D.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Vital Augusto de Almeida Filho, Capitão da Reserva de 2a classe, arma de Infantaria, solicita o desaforamento do processo a que responde perante a Auditoria da 7a. R.M. para uma das Auditorias da 1a.R.Militar que couber por distribuição.- O Tribunal resolveu não conhecer do pedido de desaforamento, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

N. 433 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Revisando - Fritz Weiszflog, condenado a 25 anos de reclusão, como

(cont. da ata da 88a. ses. em 10.x.47)

como incurso no grau medio do art. 21, 2a. parte do D.Lei n. 4766, de 1.X.1942, por Acórdão do T.S.N., de 29 de Out. de 1943.- Adiada o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

RECURSO CRIMINAL

- N. 3.127 - D.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que julgou procedente o pedido de reabilitação formulado pelo ex-juzileiro naval Paulo Balbi.- Adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

A P E L A Ç Ã O

- N.15.575 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Waldemar Oliveira de Melo, sold. do 16º R.I., condenado a 2 anos de prisão, ex-vi do art. 141 do C.P.M.. Apelados - O Cons. de Just. da Aud. da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 15 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 141 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro, que confirmavam a sentença apelada General Edgar Facó que condenava o acusado a 14 meses, Dr. Bocayuva Cunha - que o absolvía, Alnte. Alvaro de Vasconcellos - que condenava o apelante a 1 ano.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 4 3 5 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Revisando - Teobaldo de Melo Acioli, sold. da 1a. Cia. de Transmissões da 1a. D.I.E., condenado a 1 ano e 4 meses de detenção, ex-vi do art. 198, § 1º do C.P.M., por sentença do Conselho de Just. da 3a. Aud. da 1a. R. M., de 28 de Fevº de 1946.- O Tribunal resolveu ~~14~~ deferir o pedido de revisão para o fim de anular a sentença, por se achar o revisando compreendido no artigo 1º do Decreto n. 20.082, de 3-12-1945, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.643 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Gentil Maffes Lopes, sold. do 1º G.A.Cav. 75, ~~182~~ condenado a 3 ~~anos~~ meses de detenção, ex-vi do art. 182, preâmbulo, do C.P.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 5 meses de prisão, pelos crimes previstos nos artigos 182 e 136, este c/c os artigos 20 e 66 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, que confirmava a sentença, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro - que condenavam o acusado a 1 ano e 3 meses, como incurso na sanção dos arts. 182 e 136, § 2º, do referido Código, e Gen. Ary Pires - que o condenava a 7 meses ex-vi dos arts. 182 e 136.
- N.15.759 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Pedro Gomes da Silva, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4

(cont. da ata da 88a. em 10.x.1947)

a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do Regimento Sampaio. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.647 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - Raul Rodrigues, sld. do 13º R.I., condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 198 § 2º, do C.F.M. Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da 5a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha e Alms. Alvaro de Vasconcellos - que absolviam o apelante, sem prejuizo, porem, da ação disciplinar, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Inquerito n. 19.
 Recursos criminaes ns. 3.126 e 3.129.- Apelações ns. 15.357-
 15.448 - 15.550 - 15.640 - 15.641 - 15.649 - 15.660 - 15.674
 15.677 - 15.681 - 15.688 - 15.692 - 15.695 - 15.696 - 15.707
 15.708 - 15.715 - 15.716 - 15.728 - 15.730 - 15.732 - 15.734
 15.735 - 15.737 - 15.741 - 15.746 - 15.748 - 15.770 e 15.773.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. Pacheco Junior
 Ministro Vice

Plenário de Magalhães
Leal